



MUNICÍPIO DE  
**MATELÂNDIA**

**PROJETO DE LEI Nº 003/2018**

**Altera o artigo 2º da Lei nº 3.981 de 25 de outubro de 2017.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 3.981 de 25 de outubro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º A alienação da área descrita no artigo 1º desta Lei será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, sendo o lance mínimo fixado em R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por metro quadrado de área, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 9.520/2016, em anexo.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de janeiro de 2018.

  
**ENIO ALVES DE OLIVEIRA**  
*Prefeito em Exercício*



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Por meio do Projeto de Lei nº 003/2018 propomos a alteração do artigo 2º da Lei nº 3.981/2017 que autoriza a alienação de imóvel constituído pelo Lote Urbano nº 2-A-1, subdivisão do Lote 2-A da Quadra nº 01 com área de 6.620,07 m², do Distrito Industrial Garibaldi Batista Camargo, localizado no Distrito de Agro Cafeeira.

Ocorre que em outubro de 2017, o preço mínimo por metro quadrado de área foi fixado em R\$ 5,00 (cinco reais), entretanto, como a processo de concorrência pública destinado à alienação do imóvel, não ocorreu em 2017, a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, solicitou nova avaliação para a Comissão nomeada pela Portaria nº 9.50/2016.

A Comissão, com base no preços de mercado, emitiu novo Laudo de Avaliação, agora com o preço mínimo de RR\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por metro quadrado de área.

Assim, encaminhamos a proposta de alteração da Lei, para análise e apreciação dessa Casa de Leis, esperando contar com a sua aprovação, para que se possa dar andamento ao processo de concorrência pública, pelo Departamento de Compras e Licitações.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 15 de janeiro de 2018.

  
ENIO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito em Exercício



**PARECER DE AVALIAÇÃO**  
**Nº 01/2018**

Conforme decisão da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Matelândia, nomeada pela Portaria nº 9.520/2016 de 10 de Junho de 2016, efetuou-se vistoria no Imóvel sito a BR 277 KM 651, s/nº - Lote Urbano nº 02-A, Quadra nº 01 – Distrito Industrial Garibaldi Batista de Camargo em Agro Cafeeira com área de 6.620,07 m<sup>2</sup> de terreno conforme a Matrícula nº 22147 sem benfeitorias, neste Município e Comarca de Matelândia, Estado do Paraná.

Estando a Comissão também amparada pela Lei Municipal nº 1994 de 23 de Abril de 2009, Artigo 2º, Inciso IV alínea a.

Sendo que este terreno tem por finalidade de fomentar a instalação de indústrias no Município.

A comissão na avaliação deve-se se levou em consideração o apoio do Município no incentivo aos empresários interessados em instalarem suas empresas de imediato com a geração de empregos e oportunidades aos nossos munícipes.

Entendemos que este valor tem como intuito fomentar o setor industrial apoiado pela Administração Municipal através da Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico e CODEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal, ressaltando que houve a necessidade de uma segunda avaliação para o acompanhamento do mercado imobiliário.

- Valor inicial do lance por m<sup>2</sup> do imóvel: R\$9.50 (nove reais e cinquenta centavos)

Matelândia (PR), 05 de janeiro de 2018.

**GABRIEL DE CARVALHO**

Chefe da Divisão de Patrimônio e Frotas

CPF: 930.680269-20

Presidente

**ALEX BORGHETTI**

Engenheiro Civil – CREA/PR 67.295-D

CPF 026.376.749-38

Membro

**LUCICLEIDE DA SILVA RINALDI**

Chefe da Divisão de Tributação

CPF 829.791.899-87

Membro

**GUSTAVO COSER CARMINATI**

Corretor de Imóveis – CRECI-F/PR 17.051

CNAI-02531

**ELIEZER BARBOSA GARCEZ**

Engenheiro Civil – CREA/PR 126.400-D

CPF 054.829.839-43

Membro

**CLAIR RINALDI**

Sec. de Viação, Obras e Urbanismo

CPF 523.911.249-53

Membro



# MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

## PORTARIA Nº 9.520/2016

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.**

*O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída Comissão Especial para proceder à avaliação de bens imóveis nos casos de aquisição, alienação, permuta, desapropriação e locação, ficando para tanto designados os seguintes membros:

Presidente:

**GABRIEL DE CARVALHO**

Servidor Público Municipal

CPF Nº 930.680.269-20

Membros:

**ALEX BORGHETI**

Engenheiro Civil – CREA/PR 67.295/D

CPF 026.376.749-38

**ELIEZER BARBOZA GARCEZ**

Engenheiro Civil – CREA/PR nº 126.400-D

CPF 054.829.839-43

**CLAIR RINALDI**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

CPF: 523.911.249-53

**LUCICLEIDE DA SILVA RINALDI**

Servidora Pública Municipal

CPF: 829.791.899-87

**GUSTAVO COSER CARMINATI**

Corretor de Imóveis – CRECI-F/PR 17.051

CNAI-02531

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especial as  
Portaria nº 8519/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos dez dias do mês de junho de 2016.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*